151

ATA DA

REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local:

Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Data:

10-12-2012

Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 10-12-2012

ORDENI DO DIA
I. Divisão Administrativa
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 26 de
novembro de 2012 - Para ratificação;
2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para
conhecimento;
3 - Relatório de atividades dos serviços referente ao período de 19 a 30 de novembro de 212 - Para conhecimento;
4 - José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia
01 de dezembro até às 03h00 - Para ratificação;
5 - José Miguel Silva - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 08 e 15 de
dezembro até às 04h00 - Para ratificação;
6 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, par o dia
22 e 31 de dezembro até às 04h00 - Para ratificação;
7 - Escola Básica e Secundária da Madalena - Pedido de apoio em transportes para os dias 04, 05 e
06 de dezembro - Para ratificação;
8 - Direção Regional de Organização e Administração Pública - Estatuto do pessoal dirigente da
administração local, despesas de representação - Para deliberação;
II. Divisão Financeira
1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 07 de dezembro de 2012 - Para conhecimento;
2 - Candidatura da Aquisição de Material para o Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos
da Ilha do Pico - AMIP - Cedência de plafond - Para deliberação;
3 - 12.ª Alteração ao Orçamento - Para deliberação
A reunião iniciou-se com a presença de:



Presidente:	José António Marcos Soares
Vice-Presidente	: Marco José Freitas da Costa
Vereadores:	Hernâni Hélio Jorge
	Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros
	Catarina Isabel Gaspar Manito
Conceição Jorge Urbanismo e Al apresentaram a departamentos	a presentes, a Coordenadora da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, e, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de mbiente, Manuel Sançana, o Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que se executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito fram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir
	sidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e a assistente técnica, Isabel Costa
O Presidente de	u início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º
da Lei n.º 5-A/20	02, de 11 de Janeiro
	PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Foram apresenta	ados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:
	a - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 08 de dezembro até às
2 - Concurso Pi	úblico para atribuição, por venda, de 2 lotes de terreno destinados à população jovem do dalena – Lista Definitiva – Candidatos admitidos – Para conhecimento;
	de Delegação de Competências - Alteração de valores inscritos nas obras objeto de
	a deliberação;
The second state of the second	94/2012(10-12-2012)
	zir os pontos no período de antes da ordem do diaada por unanimidade
	ra - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 08 de dezembro
	a - Pedido de proiongamento de funcionamento pontual, para o dia 06 de dezembro Para ratificação;
	ao executivo, pela Coordenadora, Conceição Jorge, o requerimento com o registo n.º
17	dezembro documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para
os devidos e lega	ais efeitos
Deliberação nº 4	95/2012(10-12-2012)
 Ratifica 	r o despacho de indeferimento do Presidente
	ada por unanimidade



ia H

*

2 - Concurso Público para atribuição, por venda, de 2 lotes de terreno destinados à população
jovem do Município da Madalena - Lista Definitiva - Candidatos admitidos - Para
conhecimento;
Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, Conceição Jorge, a informação nº 31/2012, de 05 de
dezembro documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e
legais efeitos.————————————————————————————————————
Rua General António Ribeiro, Junto da mata do Hospital, na freguesia e Concelho da Madalena), e sendo que não existiram quaisquer reclamações à mesma, nos termos da alínea c) do nº. 8 do Regulamento ao concurso supracitado, passando a ordenação a definitiva
Face ao exposto, remete-se a mesma para conhecimento", o executivo deliberou o seguinte:
Deliberação nº 496/2012(10-12-2012)
Tomado conhecimento
Deliberação tomada por unanimidade
3 – Protocolo de Delegação de Competências – Alteração de valores inscritos nas obras objeto de
delegação – Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º
52/2012, de 07 de dezembro documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido,
para os devidos e legais efeitos.————————————————————————————————————
Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia de Madalena em
8 de junho de 2012, ao abrigo do qual aquela Junta irá realizar atividades/investimentos da competência da
Câmara, nos termos do artigo 66º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, implicando uma transferência total
de verbas no valor de € 67.346,00;
Tendo em conta que a referida Junta vem agora solicitar a transferência de € 6.000,00 da rubrica
"Aquisição e montagem de piso sintético para parque infantil", para a rubrica "Abertura, correção e
alargamento da rede viária"
Considerando ainda que tal operação não altera o valor total a ser transferido pela Câmara, mas consiste
numa alteração efetiva aos direitos e obrigações assumidos e às matérias objeto da delegação patentes no
protocolo, nos termos do artigo 66º da lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a Câmara Municipal
deliberar sobre o presente pedido", o executivo deliberou o seguinte:
Deliberação nº 497/2012 (10-12-2012)
Aprovar a alteração
Deliberação tomada por unanimidade,

ORDEM DO DIA

15. 15

I – Divisão Administrativa:--

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 26-11-2012 - Para deliberação;---Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Deliberação nº 498/2012 (10-12-2012)------ Aprovar a ata.----Deliberação tomada por unanimidade.----2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----Deliberação nº 499/2012 (10-12-2012)----- Tomado conhecimento.-----Deliberação tomada por unanimidade.----3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 19 a 30 de novembro de 2012 - Para conhecimento;-----Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----Deliberação nº 500/2012 (10-12-2012)----- Tomado conhecimento.--Deliberação tomada por unanimidade.----4 - José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 01 de dezembro até às 03h00 - Para ratificação;-----Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, Conceição Jorge, a informação n.º 36/2012, de 27 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo José Manuel da Silva Moreira - Café Snack Bar Moreira", sito na freguesia das Bandeiras e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h no dia 01 de dezembro do corrente ano, fundamentando que, " Em virtude de ser o ultimo do ano", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos



ille Ht.

interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."-----Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 10 de dezembro de 2012, deverá aplicar-se o art. 68°, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstancias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade", o executivo deliberou o seguinte:----Deliberação nº 501/2012 (10-12-2012)------Deliberação tomada por unanimidade.---5 - José Miguel Silva - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 08 e 15 de dezembro até às 04h00 - Para ratificação;-----Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, Conceição Jorge, a informação n.º 35/2012, de 27 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos .--Com base na informação supra mencionada:"Considerando o requerimento¹ apresentado pelo José Miguel Silva - Café CiberPico, sito na freguesia da Criação Velha e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 08 e 15 de dezembro do corrente ano, fundamentando que, " No dia 08 é o aniversário e 17 é uma despedida de

1

TO 2007

legais efeitos .--

solteiro", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.----Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até Em virtude de o evento de 08 de dezembro, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 10 de dezembro de 2012, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstancias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade", o executivo deliberou o seguinte:-----Deliberação nº 502/2012 (10-12-2012)-----Deliberação tomada por unanimidade.-----6 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, par o dia 22 e 31 de dezembro até às 04h00 - Para ratificação;-----Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, Conceição Jorge, a informação n.º 37/2012, de 03 de

dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e



municipio. Tai competencia também podera ser exercida a requerimento dos interessados, devidament
fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:
a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissional
ligadas ao turismo o justifiquem;
b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na áre
onde se situa o estabelecimento;
c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como a
condições de circulação e estacionamento
Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando qu
o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda
poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária
Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarár
de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento se
licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído a
as 02h00",o executivo deliberou o seguinte:
Deliberação nº 503/2012 (10-12-2012)
Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.
Deliberação tomada por unanimidade.———————————————————————————————————
06 de dezembro - Para ratificação:

1



da EB1/JI da Criação para a Casa do Povo da Criação Velha, no âmbito do projeto "Escola Natalícia", nos dias 4,5 e 6 de dezembro, entende-se o seguinte:-----Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para " ... apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra."-----Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência " é possível efetuar o transporte nos dias 4 e 6, no dia 5 não é possível por já termos outros serviços assumidos" .---Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado apenas para os dias 4 e 6 de dezembro", o executivo deliberou o seguinte:-----Deliberação nº 504/2012 (10-12-2012)-----Deliberação tomada por unanimidade .---8 - Direção Regional de Organização e Administração Pública - Estatuto do pessoal dirigente da administração local, despesas de representação - Para deliberação;-----Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora, Conceição Jorge, a informação n.º 32/2012, de 22 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na infromação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando a publicação da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, que aprovou o estatuto de pessoal dirigente das câmaras municipais e dos serviços municipalizados. -----Considerando que o artigo 24.º da referida lei estatui que:-----"1 — Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo -lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.-----2 — A atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal."-----Considerando a circular da Vice- Presidência do Governo, Direção Regional de Organização e Administração Pública, remetida a esta edilidade a 15 de novembro corrente, em anexo, que salienta a necessidade de deliberação da Assembleia Municipal.-----Considerando que a Lei 49/2012, de 29 de Agosto, entrou em vigor no dia 30 de Agosto de 2012.-----



Considerando que esta lei não dispõem de qualquer norma transitória que contemple a situação dos titulares de cargos dirigentes que à data da entrada da supra referida legislação, estivessem a exercer tais funções .---Concomitantemente, deverá a câmara municipal submeter a apreciação da assembleia municipal a atribuição do abono de despesas de representação dos dirigentes municipais, com eficácia retroativa, à data de entrada Lei 49/2012, de 29 de Agosto,isto é, dia 30 de Agosto de 2012, o executivo deliberou o Deliberação nº 505/2012 (10-12-2012)----- Aprovar e propor à Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação dos dirigentes municipais, com eficácia retroativa à data de 30 de agosto de 2012.-----Deliberação tomada por unanimidade.----II. Divisão Financeira-----1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 07 de dezembro de 2012 - Para conhecimento;------Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 7 de dezembro do corrente ano, no valor de 161.683,00€ (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e três euros) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos .----Deliberação nº 506/2012 (10-12-2012)-----Tomado conhecimento.-----Deliberação tomada por unanimidade.----2 - Candidatura da Aquisição de Material para o Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha do Pico - AMIP - Cedência de plafond - Para deliberação;-----Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 88/2012, de 23 de novembro documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos .--Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando as comunicações da AMIP mencionadas em epígrafe, pela análise efetuada aos mapas anexos, informo que a cedência de plafond a ser efetuada pelo Município da Madalena ascenderá a 58.667,73€ (investimento elegível: 61.755,50€), incluída a majoração de 10%, tendo em consideração a comunicação do Diretor Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, Gestor do PO PROCONVERGENCIA, de 11 de Abril de 2012;-----Deste modo, considerando a majoração de 10%, o montante que o Município da Madalena teria de transferir do seu orçamento para a AMIP ascende a 3.087,78€, valor inferior ao mencionado no anexo ao ofício (9.263,33€) da AMIP com registo de entrada no Município da Madalena n.º 6795 / 2012;-----Considerando o saldo a libertar pelo Município da Madalena para o fundo PROCONVERGENCIA gerido pela Associação de Município da Região Autónoma dos Açores, no montante de 195.966,66€, em conformidade com a documentação anexa;-----



	PROCONVERGENCIA em anexo, incluindo o projeto de			
"Requalificação do Centro da Vila – 2ª Fase", o Município da Madalena apresenta de plafond disponível o				
	edência de plafond à AMIP;			
Considerando o supra mencionado, assim como os mapas em anexo, a Câmara Municipal da Madalena				
	ociação de Municípios da Ilha do Pico para formalização de			
candidatura ao PROCONVERGENCIA, sendo que o projeto é enquadravel na alínea i) da cláusula terceira				
do protocolo referente à dotação financeira prevista no PROCONVERGENCIA, celebrado entre a AMRAA				
e o Governo Regional dos Açores, e o M	Município da Madalena apresenta, neste momento plafond			
7.7	sionada", o executivo deliberou o seguinte:			
Deliberação nº 507/2012 (10-12-2012)	Strander du de la company			
 Aprovar a cedência de plafond à A 	MIP, no valor de 58.667,73€			
Deliberação tomada por unanimidade 3 - 12.ª Alteração ao Orçamento - Para deli	beração			
	rdenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a			
informação n.º 51/2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os				
devidos e legais efeitos				
Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento, dado a seguintes				
	uinte forma:			
Rubricas a reforçar:				
Outres energes com a solido:				
Outros encargos com a saúde: Classificação Orçamental 0102.010302	2.000,00 Euros			
Encargos das Instalações: Classificação Orçamental 0102.020201	4.500,00 Euros			
	the time of the contract party of the contract of the contract of			
Outros serviços: Classificação Orcamental 0102.020225	7.500,00 Euros			
	process proposed in supposite the manner of			
Rubricas a deduzir:				
Vestuário e artigos pessoais:				
Classificação Orçamental 0102.020107				
Limpeza e higiene:				
Classificação Orçamental 0102.020104	6.000,00 Euros			
Conservação de bens:				
Classificação Orçamental 0102.020203	5.000,00 Euros			

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d)



do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro", o executivo deliberou o seguinte:		
Aprovar a alteração		
Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e as Vereadoras Fernanda Medeiros e Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge		
Iniciada às 10.00h e encerrada às 10.35h.		
Aprovada 10-12-2012 minuta e publicada através do Edital n.º 33.		
E mala mais la manda a tartera a Carde a Dansidante de la managemente por seguido de muel poro constar		
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar		
se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Lobe Codes redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar		
imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.		
OPRESIDENTE: Lei Avroni Hans Soans-		
O PRESIDENTE:		
O VICE-PRESIDENTE:		
OS VEREADORES:		
Fen da Somes Medeiros		
Cataina Trasel Gargar Harrib		